



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, EDITAL PREGÃO PELETRONICO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Aos vinte dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Maria Luisa Baret Daniel**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 105/2024, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos Materiais, Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão e Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão lote 01 item 02 de R\$24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) para R\$29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) e da Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 lote 01 item 03 de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para R\$ 0,73 (setenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 7.550,53 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica de MARIA LUISA BARET DANIEL
MARIA LUISA BARET DANIEL
DANIEL: 1214640362

4

MARIA LUISA BARET DANIEL

DIPROM - Distribuidora De Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.

Carla J



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

302.

		QUANTIDADE		TOTAL
PREGÃO 16/2024 ATA 223/2024	ITEM 01	06	CENTRIFUGA	3.593,95
	ITEM 02	01	PLASTIFICADORA	679,00
PREGÃO 016/2024 ATA 238/2024	ITEM 01	01	IMPRESSORA	1.548,00
	ITEM 02	01	IMPRESSORA	2.430,00
PREGÃO 16/2024 ATA 229/2024	ITEM 01	03	IMPRESSORA	8.978,07
PREGÃO 16/2024 ATA 231/2024	ITEM 01	02	MAQUINA LAVAR	3.998,00
PREGÃO 16/2024 ATA 233/2024	ITEM 01 OU 02 ?	03	GELADEIRA frostfree 370 l	8.850,00
	ITEM 02	01	GELADEIRA INDUSTRIAL	7.640,00
PREGÃO	16/2024 ATA 235/2024	04	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO	2.640,00
			TOTAL ITENS	41.567,02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, EDITAL PREGÃO PELETRONICO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Aos vinte dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Maria Luisa Baret Daniel**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 105/2024, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos Materiais, Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão e Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Gaze em rolo (tipo queijo) tecido 100% algodão lote 01 item 02 de R\$24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) para R\$29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) e da Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 lote 01 item 03 de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para R\$ 0,73 (setenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 7.550,53 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA LUISA BARET DANIEL
DIPROM - Distribuidora De Produtos Odontológicos e Materiais LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/08/2024. Edição 3093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ao

Município de Planalto

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Proc nº 024/2024

Contrato nº 105/2024

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A empresa DIPROM – Distribuidora De Produtos Odontológicos e Materiais LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, nº 80ª, bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-467, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Luísa Baret Daniel, portadora do RG MG-17.177.372 e inscrita no CPF sob o nº 121.464.036-24, vem, respeitosamente perante V. Sª., requerer a **REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** no processo em epígrafe, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013, no artigo 37, XXI da Constituição Federal, na Lei nº. 14.133/2021:

I – SÍNTESE FÁTICA:

A empresa requerente logrou-se vencedora no processo licitatório em epígrafe, com certame em 25/03/2024 e ARP válida por 12 meses, para o fornecimento de produtos odontológicos e hospitalares.

Ocorre que, na vigência do Contrato, os preços dos insumos médicos, hospitalares e odontológicos, de modo geral, estão sofrendo elevação anormal, tratando-se, portanto, de fatos inesperados e supervenientes ao registro.

A empresa requerente atua na **DISTRIBUIÇÃO** de produtos odontológicos, atuando amplamente no fornecimento ao Poder Público através de licitações e vendas diretas. Como distribuidora, sua atuação está atrelada a uma cadeia logística e depende de parceiros e arranjos comerciais na fabricação, fornecimento e transporte, todos fortemente afetados pela instabilidade no mercado.

De acordo com a *tabela*, **os valores apresentados à época do pregão eletrônico, isto é, em 25/03/2024, não correspondem mais ao valor atual de mercado e a sua**

manutenção causará onerosidade excessiva à esta empresa, que, por essa razão, não possui condições de manter os preços originariamente ajustados com o Município.

RESUMO DOS VALORES PARA REVISÃO E REEQUILIBRIO DO PREÇO DE VENDA			
Contrato nº 105/2024	1º CENÁRIO	2º CENÁRIO	
	Dos custos originais e do preço de venda licitado	Dos custos incorridos atualmente, considerada a onerosidade excessiva	
PRODUTO: Item 70 – Gaze Tipo Queijo			
NOTA FISCAL ÉPOCA	NF 15512	NOTA FISCAL ATUAL	NF 17590
CUSTO DIRETO	R\$ 16,90	CUSTO ATUAL	R\$ 20,35
PREÇO VENDA LICITADO	R\$ 24,18	VALOR CORRIGIDO	R\$ 29,11
MARGEM (%) UTILIZADA	43,07%		
	Critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário contratual: Nota Fiscal	critérios utilizados para análise dos preços de venda no cenário atual: nota Fiscal.	
VALOR ATUALIZADO PROPOSTO PARA REVISÃO:			R\$ 29,11

RESUMO DOS VALORES PARA REVISÃO E REEQUILIBRIO DO PREÇO DE VENDA			
Contrato nº 105/2024	1º CENÁRIO	2º CENÁRIO	
	Dos custos originais e do preço de venda licitado	Dos custos incorridos atualmente, considerada a onerosidade excessiva	
PRODUTO: Item 138 – Uretral 14			
NOTA FISCAL ÉPOCA	NF 16143	NOTA FISCAL ATUAL	NF 17846
CUSTO DIRETO	R\$ 0,45	CUSTO ATUAL	R\$ 0,56
PREÇO VENDA LICITADO	R\$ 0,64	VALOR CORRIGIDO	R\$ 0,73
MARGEM (%) UTILIZADA	30,61%		
	Critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário contratual: Nota Fiscal	critérios utilizados para análise dos preços de venda no cenário atual: nota Fiscal.	
VALOR ATUALIZADO PROPOSTO PARA REVISÃO:			R\$ 0.73

Assim sendo, diante do evidente desequilíbrio que compromete a perfeita execução da ARP, não restaram alternativas senão solicitar a **revisão dos preços registrados dos itens acima**, para que a empresa não seja forçada a arcar com encargos mais onerosos e tampouco seja punida por, eventualmente, não conseguir atender ao poder público.

No tocante à obtenção do reequilíbrio, o entendimento do TCU é de que é necessário demonstrar de maneira objetiva os fatos supervenientes que justifiquem o reequilíbrio econômico-financeiro. Ou seja, para o Tribunal, deve haver comprovação efetiva, não meramente apresentação de valores de referência extraídos de pesquisas, de índices oficiais ou de mera variação cambial, mas sim de efetiva existência de pagamento por parte da empresa, especialmente demonstrado através de notas fiscais.

Em consonância com o entendimento consolidado pelo TCU, a empresa apresenta notas fiscais datadas da época em que ocorreu o registro de preços e notas fiscais atuais. Tais notas comprovam, de forma cabal, que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, posterior à apresentação da proposta, demonstrando evidente disparidade dos preços de custo da aquisição do material licitado.

Além disso, cabe destacar que a disparidade dos preços também decorre do fato de a matéria-prima do produto ser importada. Esta matéria-prima, sujeita às flutuações cambiais e às variações do mercado internacional, impacta diretamente nos custos de produção do referido item.

Como se sabe, as oscilações no câmbio e as condições econômicas globais podem gerar aumentos significativos nos custos de importação, refletindo diretamente nos custos de produção e, conseqüentemente, nos preços finais dos produtos odontológicos – tal como ocorreu no presente caso.

Diante da constatação do desequilíbrio na relação entre despesas e receitas que afeta a execução adequada do contrato de Registro de Preços (ARP), tornou-se necessário solicitar uma revisão dos preços registrados. Essa medida visa garantir que a empresa contratada possa continuar fornecendo os itens acordados sem ser prejudicada por encargos excessivos, e também para evitar possíveis punições caso não consiga atender às demandas do Poder Público.

Assim sendo, para que o equilíbrio econômico-financeiro que embasou a contratação seja mantido, restabelecendo a margem de lucro inicialmente pactuada, o deferimento da Revisão dos Preços Registrados nos moldes pleiteados é medida que se impõe.

II – DOS FUNDAMENTOS:

A garantia legal de **Revisão dos Preços** pactuados significa que, nas relações entre particulares e a Administração Pública, o balanço originário entre *encargo e remuneração – margem de lucro* – deve ser mantido durante todo o trato, a fim de se evitar que o contratado venha a sofrer indevida e injusta redução nos lucros normais do seu empreendimento, não havendo limite no percentual do reequilíbrio pretendido, desde que o equilíbrio inicial seja mantido.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato não visa aumentar a margem de lucro, mas sim mantê-la nos termos originais, sendo esse o objetivo do requerimento apresentado pela empresa licitante, que demonstrou cabalmente o desequilíbrio contratual em razão de fatos alheios à sua vontade que com o condão de lhe causar enorme prejuízo em razão da disparidade dos preços.

Tal recomposição é cabível quando da ocorrência de “fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado”, ou “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional:

Art. 37, XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas a condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

E, para regulamentar o texto da Constituição, a Lei de Licitações prevê em seu artigo 124, II, alínea “d”:

Art. 124 **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...) II – Por acordo das partes:

(...) d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

No mesmo sentido, o próprio edital que rege o certame também prevê a possibilidade de revisão pela Administração dos preços registrados. Ainda que a regra seja a não revisão, o edital admite que em casos pontuais, os preços sejam revistos:

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

Além disso, tal como era previsto na Lei 8.666/93, a Nova Lei de Licitações estabelece que o reequilíbrio econômico-financeiro visa proteger a justa relação estabelecida na fase inicial entre as partes, respeitando-se a expectativa legítima do contratado em relação ao retorno econômico de seu investimento e esforço.

Assim, é dever da Administração, assim como do contratado, agir com probidade, lisura e transparência em todo o processo de revisão e reequilíbrio. Esta premissa é essencial para que a renegociação ocorra de maneira justa e equânime, sem privilegiar ou prejudicar indevidamente qualquer das partes.

Portanto, tendo sido demonstrado o desequilíbrio contratual, a **negociação para revisão dos preços registrados** é direito da empresa requerente e dever do Poder Público, que devem juntos buscar a manutenção da equivalência entre os encargos assumidos no momento da contratação.

III – DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, com o devido respaldo fático e jurídico, solicita:

- a) Que o poder público municipal promova a negociação junto à empresa requerente para que se proceda com a **REVISÃO** dos preços registrados na ARP, atendendo a nova realidade do mercado, a fim de que se possa garantir condições de cumprimento do contrato.

- Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e consideração.

MARIA LUISA
BARET
DANIEL:12146
403624

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
RUA LUIZ BARBATO, Nº80/A, ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE – MG
CNPJ 16.366.888/0001-10 INSC. ESTADUAL 001991989.00-49
CEP 37558-466 TEL/FAX (35)3422-7889

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 845,00 DESTINATÁRIO: DIST PROD ODONTOLOGICOS E MAT LTDA ME - R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133 COSTA RIOS POUSO ALEGRE-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.015.512

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA

RODOVIA LK BR 459, SN - RIBERIRAO DAS MORTES

STA EDWIRGES - 37552-484

POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 534491950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.015.512

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 1100 8749 2900 0301 5500 1000 0155 1211 8489 2013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PARA CONTRIBUINTE - 5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235670256293 - 13/11/2023 09:47:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5259495840298

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.874.929/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIST PROD ODONTOLOGICOS E MAT LTDA ME

CNPJ / CPF

16.366.888/0001-10

DATA DA EMISSÃO

13/11/2023

ENDEREÇO

R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133

BAIRRO / DISTRITO

COSTA RIOS

CEP

37550-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/11/2023

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

MG

FONE / FAX

3534227889

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019919890049

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:46:47

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

13/12/2023

Valor

RS 845,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
845,00	152,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

00.874.929/0001-40

ENDEREÇO

ROD BR 459 KM 99, SN

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5259495840034

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

536109

PESO BRUTO

20,350

PESO LÍQUIDO

20,350

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
118500	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS 360GR 260/23/FAB.01/08/23/VAL.30/08/28 Lote: 260/23 Quant: 50.000 Fab: 01/08/2023 Val: 30/08/2028	30059090	000	5102	UN	50,0000	16,9000	845,00	0,00	845,00	152,10		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CARTEIRA - IGARATINGA - Pedido: 536109 - Volume M3: 0,610500 Pedido: 536109 Email do Destinatário: maria.baret@dipromfarma.com.br
CUBAGEM: 0.610500

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22,50 DESTINATÁRIO: DIST PROD ODONTOLÓGICOS E MAT LTDA ME - R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133 COSTA RIOS POUSO ALEGRE-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.016.143
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA
RODOVIA LK BR 459, SN - RIBERIRAO DAS MORTES
STA EDWIRGES - 37552-484
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 534491950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.016.143
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3124 0100 8749 2900 0301 5500 1000 0161 4312 8816 8310
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA CONTRIBUINTE - 5102

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131245787061787 - 25/01/2024 09:56:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840298

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
00.874.929/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
DIST PROD ODONTOLÓGICOS E MAT LTDA ME

CNPJ / CPF
16.366.888/0001-10

DATA DA EMISSÃO
25/01/2024

ENDEREÇO
R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133

BAIRRO / DISTRITO
COSTA RIOS

CEP
37550-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
25/01/2024

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

FONE / FAX
3534227889

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0019919890049

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:55:56

FATURA / DUPLICATA

Num.
001

Venc.
24/02/2024

Valor
R\$ 22,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
00.874.929/0001-40

ENDEREÇO
ROD BR 459 KM 99, SN

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840034

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO
550385

PESO BRUTO
0,400

PESO LÍQUIDO
0,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1122000	URETRAL 14 - (CATETER) FY2211005/FAB.15/12/22/VAL.14/12/27 Lote: FY2211005 Quant: 50.000 Fab: 15/12/2022 Val: 14/12/2027	90183929	240	5102	UN	50,0000	0,4500	22,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CARTEIRA - PITANGUI - Pedido: 550385 - Volume M3: 0,002625 Pedido: 550385 Email do Destinatário: maria.baret@dipromfarma.com.br
Inf. fisco: Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/
CUBAGEM: 0.002625

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 508,75 DESTINATÁRIO: DIST PROD ODONTOLOGICOS E MAT LTDA ME - R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133 COSTA RIOS POUSO ALEGRE-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.017.590
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA
RODOVIA LK BR 459, SN - RIBERIRAO DAS MORTES
STA EDWIRGES - 37552-484
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 534491950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.017.590
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
3124 0700 8749 2900 0301 5500 1000 0175 9013 3468 6231
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA CONTRIBUINTE - 5102
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131246049535604 - 04/07/2024 10:59:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840298
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
00.874.929/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
DIST PROD ODONTOLOGICOS E MAT LTDA ME
ENDEREÇO
R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133
MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

BAIRRO / DISTRITO
COSTA RIOS
UF
MG
FONE / FAX
3534227889

CNPJ / CPF
16.366.888/0001-10
CEP
37550-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0019919890049

DATA DA EMISSÃO
04/07/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/07/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:59:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 03/08/2024

Valor R\$ 508,75

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
508,75	91,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
00.874.929/0001-40

ENDEREÇO
ROD BR 459 KM 99, SN
MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840034

QUANTIDADE
3
ESPÉCIE
VOLUME(S)
MARCA
NUMERAÇÃO
586029
PESO BRUTO
12,350
PESO LÍQUIDO
12,350

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
188000	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 480GR 168/24/FAB.01/06/24/VAL.30/06/29 Lote: 168/24 Quant: 25.000 Fab: 01/06/2024 Val: 30/06/2029	30059090	000	5102	UN	25,0000	20,3500	508,75	0,00	508,75	91,58		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CARTEIRA - POCO FUNDO - PLANALTO - Pedido: 586029 - Volume M3: 0,096800 Pedido: 586029 Email do Destinatário: maria.baret@dipromfarma.com.br
CUBAGEM: 0.096800

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 896,00 DESTINATÁRIO: DIST PROD ODONTOLÓGICOS E MAT LTDA ME - R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133 COSTA RIOS POUSO ALEGRE-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.017.846

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA

RODOVIA LK BR 459, SN - RIBERIRAO DAS MORTES

STA EDWIRGES - 37552-484

POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 534491950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.017.846

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0800 8749 2900 0301 5500 1000 0178 4617 9341 5094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PARA CONTRIBUINTE - 5102

131246121008561 - 12/08/2024 17:51:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5259495840298

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.874.929/0003-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIST PROD ODONTOLÓGICOS E MAT LTDA ME

ENDEREÇO

R SINESIO LOPES DA SILVEIRA, 133

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

BAIRRO / DISTRITO

COSTA RIOS

UF

MG

FONE / FAX

3534227889

CEP

37550-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019919890049

CNPJ / CPF

16.366.888/0001-10

DATA DA EMISSÃO

12/08/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/08/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:51:09

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

12/09/2024

Valor

R\$ 896,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,78	896,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,10	896,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

00.874.929/0001-40

ENDEREÇO

ROD BR 459 KM 99, SN

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5259495840034

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

594551

PESO BRUTO

12,800

PESO LÍQUIDO

12,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1846800	URETRAL 14 - (CATETER)	90183926	040	5102	UN	1.600.000	0,5600	896,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
09240730141/FAB.01/07/24/VAL.30/07/28 Lote: 09240730141 Quant: 1600.000 Fab: 01/07/2024 Val: 30/07/2028														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CARTEIRA - Pedido: 594551 - Volume M3: 0,006400 Pedido: 594551 Email do Destinatário: maria.baret@dipromfarma.com.br

Inf. fisco: Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/ CUBAGEM: 0.006400

RESERVADO AO FISCO